



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 19/03/2022 às 00:01**

**LEI N° 14.375 - de 18 de março de 2022 - Autoriza o Poder Executivo a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora. Projeto n° 114/2021, de autoria do Vereador Nilton Militão.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar geradores de energia nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município de Juiz de Fora. **Parágrafo único.** A implantação dos geradores de energia tem os seguintes objetivos: **I** - preservar os medicamentos, insumos e imunobiológicos; **II** - assegurar o enfrentamento dos problemas relacionados às interrupções no fornecimento de energia elétrica nas Unidades Básicas de Saúde, principalmente em estado de emergência ou de calamidade pública. **Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 18 de março de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar